



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA

CNPJ: 37.275.849/0001-88

FONE: (64) 3649-1166 / FAX: (64) 3649-1140

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Art. 2º, inciso I, e com o Artigo 87 §. 6º, inciso I, que este documento foi produzido e autenticado nesta Prefeitura nos dias

19/10/09 a 21/10/09

Vânia Aparecida Miguel
Sec. Adm. Plan. Gestão e Finanças

Lei n.º 433/2009

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Castelândia, para o Exercício Financeiro de 2010".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2010 o Orçamento Geral do Município de CASTELÂNDIA, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 8.663,000,00 (oito milhões seiscentos e sessenta e três mil reais).**

Art. 2º. - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suplementos de Fundos e demais rendas na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES	8.070.800,00
Receita tributária	284.818,00
Receita de Contribuições	100.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Serviços	28.012,00
Transferências Correntes	7.625.346,00
Outras Receitas Correntes	2.624,00

II - RECEITAS DE CAPITAL	1.400.000,00
Operações de Crédito	400.000,00
Transferência de Capital	1.000.000,00
SOMA	

III- RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	420.000,00
Receita do RPPS	420.000,00
Deduções da Receita Corrente	-1.227.800,00
TOTAL	8.663.000,00

